



ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1791/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
OCEAN WINNER (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 60800.024294/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: OCEAN WINNER (9POW);
- II - unidade da federação: BA;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Ilhéus;
- IV - proprietário: Diamond Offshore Services Company;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 38,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 25.30 metros
- VIII - resistência do pavimento: 15,00 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2° A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3° Fica revogada a Portaria de n° 772/SIA, de 19 de maio de 2010, publicada no DOU N° 96, S/1, P116, de 21 de maio de 2010.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 31 de março de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária